



# **PARIQUERA-AÇU**

**Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.**

terça-feira, 27 de junho de 2023.

Página 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**  
Presidência da Câmara

**PORTARIA N.º 24 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Parquera-Açu no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, o feriado municipal do Padroeiro São Paulo Apóstolo no dia 29 de junho de 2023 (quinta-feira);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 01, de 02 de janeiro de 2023 e o Decreto Municipal n.º 45 de 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira), na Câmara Municipal de Parquera-Açu.

**Art. 2º** No dia 30 de junho de 2023 não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal, exceto para o serviço de vigilância.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2023

**MILTON TICACA**  
Presidente

**MARCELO MARIANO**  
Vice-Presidente

**ELIANE VICCARO TRIANOSKI**  
Primeira Secretária

**ADIEL DE ANDERMO**  
Segundo Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**  
Presidência da Câmara

**PORTARIA N.º 25 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração do prazo para a elaboração do plano de contratações anual.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fulcro no art. 20, VI da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o planejamento das contratações do Órgão com os prazos de elaboração das leis orçamentárias;

CONSIDERANDO que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias é devolvido para sanção do Chefe do Poder Executivo até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, ou seja, 30 de junho de cada ano;

CONSIDERANDO que o prazo para a elaboração do plano de contratações anual previsto na norma vigente dificulta o planejamento adequado, tendo em vista que é anterior à previsão do orçamento da Câmara para o próximo exercício,

Face aos CONSIDERANDOS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 5º da Portaria nº 06 de 18 janeiro de 2023, nos seguintes termos:

“Art. 5º Até a primeira quinzena de julho de cada exercício, o órgão elaborará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que

pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2023

**MILTON TICACA**  
Presidente

**MARCELO MARIANO**  
Vice-Presidente

**ELIANE VICCARO TRIANOSKI**  
Primeira Secretária

**ADIEL DE ANDERMO**  
Segundo Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.